

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição Nº 864 - 29 de Agosto de 2019

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:

Diego Henrique Corrêa / Gabinete do Prefeito.

Jaime de Sousa Rabello Neto / Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:

www.campobelo.mg.gov.br

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade: Município de Campo Belo/MG; **Espécie:** Contrato Administrativo nº 259/2019, firmado em 28/08/2019, com **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**; **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo odontológicos e instrumentais cirúrgicos destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas e outras Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Registro de Preços; **Amparo:** Pregão 091/2019; **Processo:** 031/2019; **Vigência:** 12 meses; **Valor:** R\$ 74.253,50; **Signatários:** pelo Contratante, José Assunção e, pela Contratada, Humberto Délio Donimi.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICO/HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE URETERORENOLITOTRIPSIA RÍGIDA UNILATERAL À LASER MAIS COLOCAÇÃO DE DUPLO J, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, EM BENEFÍCIO DE PACIENTE ADULTO, COM FUNDAMENTO NO INCISO IV, DO ART. 24, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. **Considerando** o parecer favorável do setor de contabilidade à contratação, após constatada a disponibilidade orçamentária do Município para o custeio; **Considerando** a emergência do procedimento, ante ao risco à segurança e saúde da paciente, confirmada na conclusão do relatório da Câmara Técnica de Apoio à Judicialização da Saúde; **Considerando** que a empresa WGA Medicina do Trabalho Ltda apresentou a melhor proposta para a prestação dos serviços; **Considerando** o parecer jurídico favorável ao seguimento do procedimento; **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93 para a produção de efeitos dos atos prévios à contratação. Campo Belo, 29 de agosto de 2019, José Assunção – Secretário Municipal de Saúde.

**DECRETO****DECRETO Nº 4.898, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.****Abre crédito adicional Especial ao orçamento da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.800/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0004.0122.0043.2169.33390300 00000000000.1000000	30.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0004.0122.0043.2169.33190040 00000000000.1000000	30.000,00

Art. 3º. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Prefeito e Assessoria	02.002.0004.0122.0043.2171.33390390 00000000000.1000000	15.000,00

Art. 4º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete do Prefeito e Assessoria	02.002.0004.0122.0043.2171.33390910 00000000000.1000000	15.000,00



Art. 5º. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2218.33390340 00000000000.1000000	160.000,00

Art. 6º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0004.0122.0043.2169.33390390 00000000000.1000000	160.000,00

Art. 7º. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2218.33390340 00000000000.1000000	27.000,00

Art. 8º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0009.0272.0043.2026.33190130 00000000000.1000000	27.000,00

Art. 9º. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0361.0095.2053.33390300 00000000000.1010000	7.000,00

Art. 10. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0361.0003.2137.33390300 00000000000.1010000	7.000,00



Art. 11. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0361.0095.2053.33390300 00000000000.1010000	3.000,00

Art. 12. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0361.0003.2137.33390360 00000000000.1010000	3.000,00

Art. 13. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0361.0095.2053.33390300 00000000000.1010000	3.000,00

Art. 14. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0361.0003.2137.33390390 00000000000.1010000	3.000,00

Art. 15. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0361.0004.1024.34490520 00000000000.1470000	4.200,00

Art. 16. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0122.0043.2221.33390350 00000000000.1470000	4.200,00



Art. 17. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0361.0004.1024.34490520 000000000000.1470000	4.800,00

Art. 18. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0122.0043.2221.33390300 000000000000.1470000	4.800,00

Art. 19. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0361.0004.1024.34490520 000000000000.1470000	5.000,00

Art. 20. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0361.0003.2050.33390300 000000000000.1470000	5.000,00

Art. 21. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secret. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0013.0122.0043.2060.33390390 000000000000.1000000	5.000,00

Art. 22. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secret. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0013.0122.0043.2060.33190160 000000000000.1000000	5.000,00



Art. 23. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secret. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0013.0122.0043.2060.33390390 00000000000.1000000	2.000,00

Art. 24. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secret. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0013.0122.0043.1030.34490510 00000000000.1000000	2.000,00

Art. 25. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Administração	02.001.0004.0122.0043.2016.33190040 00000000000.1000000	42.000,00

Art. 26. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Administração	02.001.0009.0272.0084.2027.33190010 00000000000.1000000	42.000,00

Art. 27. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0004.0122.0043.2169.33390300 00000000000.1000000	50.000,00

Art. 28. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0004.0122.0043.1011.34490520 00000000000.1000000	50.000,00



Art. 29. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secret. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0013.0122.0043.2060.33390390 00000000000.1000000	20.000,00

Art. 30. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secret. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0013.0122.0043.2061.33350430 00000000000.1000000	20.000,00

Art. 31. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secret. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0013.0122.0043.2060.33390390 00000000000.1000000	15.000,00

Art. 32. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secret. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0027.0122.0043.2062.33390390 00000000000.1000000	15.000,00

Art. 33. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secret. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0013.0392.0160.2017.33390390 00000000000.1000000	10.000,00

Art. 34. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secret. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0027.0122.0043.2062.33390390 00000000000.1000000	10.000,00



Art. 35. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Administração	02.001.0004.0122.0043.2016.33190110 00000000000.1000000	71.000,00

Art. 36. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Administração	02.001.0009.0272.0084.2027.33190010 00000000000.1000000	71.000,00

Art. 37. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Prefeito e Assessoria	02.002.0004.0122.0043.2171.33190110 00000000000.1000000	50.000,00

Art. 38. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Administração	02.001.0004.0122.0043.2016.33190940 00000000000.1000000	50.000,00

Art. 39. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Prefeito e Assessoria	02.002.0004.0122.0043.2171.33190110 00000000000.1000000	25.000,00

Art. 40. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Fazenda	02.003.0004.0123.0043.2033.33190040 00000000000.1000000	25.000,00



Art. 41. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Prefeito e Assessoria	02.002.0009.0122.0043.2014.33190130 00000000000.1000000	21.000,00

Art. 42. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Fazenda	02.003.0004.0123.0043.2033.33190040 00000000000.1000000	21.000,00

Art. 43. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Prefeito e Assessoria	02.002.0009.0122.0043.2014.33190130 00000000000.1000000	1.700,00

Art. 44. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Fazenda	02.003.0004.0123.0043.2033.33190040 00000000000.1000000	1.700,00

Art. 45. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0365.0003.2213.33190130 00000000000.1010000	9.800,00

Art. 46. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0361.0003.2050.33190040 00000000000.1010000	9.800,00



Art. 47. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0365.0003.2213.33190130 00000000000.1010000	24.400,00

Art. 48. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0361.0003.2050.33190040 00000000000.1010000	24.400,00

Art. 49. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0365.0003.2214.33190040 00000000000.1010000	121.000,00

Art. 50. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 49 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0361.0003.2050.33190040 00000000000.1010000	121.000,00

Art. 51. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10,00 (dez reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Prefeito e Assessoria	02.002.0004.0122.0043.2014.33390300 00000000000.1000000	10,00

Art. 52. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 51 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete do Prefeito e Assessoria	02.002.0004.0122.0043.2014.33390330 00000000000.1000000	10,00



Art. 53. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 18.460,00 (dezoito mil e quatrocentos e sessenta reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDEB	02.009.0012.0361.0003.2051.33190130 00000000000.1190000	18.460,00

Art. 54. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 53 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	FUNDEB	02.009.0012.0361.0003.2050.33190110 00000000000.1180000	18.460,00

Art. 55. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Assistência Social	02.010.0008.0244.0029.2174.33190040 00000000000.1000000	38.600,00

Art. 56. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 55 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Assistência Social	02.010.0008.0122.0029.2179.33350430 00000000000.1000000	38.600,00

Art. 57. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0027.0122.0043.2026.33190130 00000000000.1000000	12.300,00

Art. 58. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 57 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Administração	02.001.0009.0272.0084.2027.33190010 00000000000.1000000	12.300,00



Art. 59. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0027.0122.0043.2062.33190040 00000000000.1000000	54.800,00

Art. 60. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 59 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Administração	02.001.0009.0272.0084.2027.33190010 00000000000.1000000	54.800,00

Art. 61. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Contabilidade	02.004.0004.0123.0043.2102.33190110 00000000000.1000000	1.850,00

Art. 62. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 61 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Fazenda	02.003.0004.0123.0043.2033.33190010 00000000000.1000000	1.850,00

Art. 63. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Fazenda	02.003.0004.0123.0043.2033.33190110 00000000000.1000000	1.150,00

Art. 64. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 63 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Fazenda	02.003.0004.0123.0043.2033.33190010 00000000000.1000000	1.150,00



Art. 65. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0013.0122.0043.2060.33390390 00000000000.1000000	10.000,00

Art. 66. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 65 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0027.0813.0134.1031.34490510 00000000000.1000000	10.000,00

Art. 67. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0013.0392.0160.2017.33390390 00000000000.1000000	7.000,00

Art. 68. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 67 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo M. de Preserv. do Patrim. Cultural	02.012.0013.0392.0150.2059.33390300 00000000000.1000000	7.000,00

Art. 69. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0013.0392.0160.2017.33390390 00000000000.1000000	15.000,00

Art. 70. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 69 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo M. de Preserv. do Patrim. Cultural	02.012.0013.0392.0150.2059.33390360 00000000000.1000000	15.000,00



Art. 71. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0013.0392.0160.2017.33390390 00000000000.1000000	2.000,00

Art. 72. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 71 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete do Prefeito e Assessoria	02.002.0004.0122.0043.2168.33390320 00000000000.1000000	2.000,00

Art. 73. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0013.0392.0160.2017.33390390 00000000000.1000000	3.000,00

Art. 74. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 73 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete do Prefeito e Assessoria	02.002.0004.0122.0043.2168.33390360 00000000000.1000000	3.000,00

Art. 75. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0013.0392.0160.2017.33390390 00000000000.1000000	10.000,00

Art. 76. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 75 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Fazenda	02.003.0004.0123.0043.2033.33390360 00000000000.1000000	10.000,00



Art. 77. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0013.0392.0160.2017.33390390 00000000000.1000000	20.000,00

Art. 78. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 77 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Fazenda	02.003.0004.0123.0043.2033.33390390 00000000000.1000000	20.000,00

Art. 79. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0013.0392.0160.2017.33390390 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 80. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 79 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Contabilidade	02.004.0004.0123.0043.1047.34490520 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 81. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0013.0392.0160.2017.33390390 00000000000.1000000	33.000,00

Art. 82. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 81 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0004.0122.0043.2169.33390390 00000000000.1000000	33.000,00



Art. 83. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0013.0392.0160.2017.33390390 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 84. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 83 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0013.0122.0043.2060.33190040 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 85. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0013.0392.0160.2017.33390390 00000000000.1000000	1.000,00

Art. 86. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 85 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Administração	02.001.0002.0061.0024.2138.33390300 00000000000.1000000	1.000,00

Art. 87. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0013.0122.0043.2060.33390390 00000000000.1000000	8.000,00

Art. 88. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 87 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0027.0813.0134.2179.33350410 00000000000.1000000	8.000,00



Art. 89. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0013.0392.0160.2017.33390390 00000000000.1000000	1.500,00

Art. 90. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 89 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Administração	02.001.0002.0061.0024.2138.33390360 00000000000.1000000	1.500,00

Art. 91. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0013.0392.0160.2017.33390390 00000000000.1000000	2.500,00

Art. 92. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 91 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Administração	02.001.0002.0061.0024.2138.33390390 00000000000.1000000	2.500,00

Art. 93. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0013.0392.0160.2017.33390390 00000000000.1000000	10.000,00

Art. 94. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 93 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Administração	02.001.0004.0122.0043.2016.33390930 00000000000.1000000	10.000,00



Art. 95. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390390 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 96. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 95 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Administração	02.001.0004.0122.0043.2135.33390300 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 97. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390390 00000000000.1000000	8.000,00

Art. 98. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 97 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Administração	02.001.0005.0153.0143.1077.34490520 00000000000.1000000	8.000,00

Art. 99. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390390 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 100. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 99 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Administração	02.001.0006.0181.0147.2025.33390360 00000000000.1000000	5.000,00



Art. 101. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390390 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 102. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 101 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Administração	02.001.0009.0272.0043.2026.33190050 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 103. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390390 00000000000.1000000	2.000,00

Art. 104. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 103 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Administração	02.001.0011.0332.0043.2028.33390300 00000000000.1000000	2.000,00

Art. 105. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390390 00000000000.1000000	2.000,00

Art. 106. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 105 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Administração	02.001.0020.0541.0161.2191.33390300 00000000000.1000000	2.000,00



Art. 107. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390390 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 108. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 107 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Administração	02.001.0024.0722.0131.1006.34490520 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 109. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. de Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0013.0122.0043.2060.33390390 00000000000.1000000	4.000,00

Art. 110 Os recursos necessários à execução do disposto no art. 109 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. de Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0013.0392.0160.2017.33390300 00000000000.1000000	4.000,00

Art. 111. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390390 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 112. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 111 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Administração	02.001.0026.0781.0141.1007.34490510 00000000000.1000000	5.000,00



Art. 113. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390390 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 114. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 113 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Administração	02.001.0026.0781.0141.1007.34490520 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 115. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390390 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 116. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 115 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Administração	02.001.0026.0782.0142.2021.33390300 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 117. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390390 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 118. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 117 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Administração	02.001.0026.0782.0142.2021.33390360 00000000000.1000000	5.000,00



Art. 119. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390390 00000000000.1000000	8.000,00

Art. 120. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 119 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Fazenda	02.003.0004.0123.0043.1009.34490520 00000000000.1000000	8.000,00

Art. 121. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Administração	02.001.0004.0122.0043.2016.33390390 00000000000.1000000	22.000,00

Art. 122. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 121 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Fazenda	02.003.0004.0123.0043.1009.34490520 00000000000.1000000	22.000,00

Art. 123. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000,00 (cinquenta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Administração	02.001.0004.0122.0043.2016.33390390 00000000000.1000000	3.000,00

Art. 124. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 123 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Fazenda	02.003.0004.0123.0043.2033.33390930 00000000000.1000000	3.000,00



Art. 125. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0451.0051.1013.34490520 000000000000.1000000	2.000,00

Art. 126. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 125 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0363.0003.2216.33390300 000000000000.1000000	2.000,00

Art. 127. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0004.0122.0043.2169.33390300 000000000000.1000000	30.000,00

Art. 128. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 127 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Fazenda	02.003.0004.0123.0043.2033.33390930 000000000000.1000000	30.000,00

Art. 129. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390340 000000000000.1000000	10.000,00

Art. 130 Os recursos necessários à execução do disposto no art. 129 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0451.0051.2143.33390300 000000000000.1000000	10.000,00



Art. 131. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390340 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 132. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 131 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0020.0602.0125.1110.34490520 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 133. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390340 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 134. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 133 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0020.0606.0125.2179.33350410 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 135. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390340 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 136. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 135 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0020.0606.0125.2179.33390390 00000000000.1000000	5.000,00



Art. 137. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390340 00000000000.1000000	15.000,00

Art. 138. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 137 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0026.0782.0071.1022.34490510 00000000000.1000000	15.000,00

Art. 139. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390340 00000000000.1000000	48.000,00

Art. 140. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 139 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0026.0782.0071.2047.33390300 00000000000.1000000	48.000,00

Art. 141. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390340 00000000000.1000000	3.000,00

Art. 142. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 141 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Desenvol. Econômico	02.007.0004.0122.0002.1040.34490610 00000000000.1000000	3.000,00



Art. 143. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390340 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 144. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 143 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Desenvolv. Econômico	02.007.0004.0122.0002.1041.34490510 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 145. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390340 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 146. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 145 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Desenvolv. Econômico	02.007.0004.0122.0002.2093.33390360 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 147. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390340 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 148. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 147 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Desenvolv. Econômico	02.007.0004.0122.0002.2093.33390390 00000000000.1000000	5.000,00



Art. 149. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390340 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 150. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 149 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Desenvolv. Econômico	02.007.0004.0122.0002.2144.33390390 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 151. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0013.0122.0043.2060.33390390 00000000000.1000000	10.000,00

Art. 152. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 151 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0013.0122.0043.2061.33390390 00000000000.1000000	10.000,00

Art. 153. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390340 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 154. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 153 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Desenvolv. Econômico	02.007.0004.0122.0043.1224.34490520 00000000000.1000000	5.000,00



Art. 155. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390340 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 156. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 155 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Desenvolv. Econômico	02.007.0004.0122.0071.2097.33390360 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 157. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390340 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 158. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 157 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Desenvolv. Econômico	02.007.0004.0122.0071.2097.33390390 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 159. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390340 00000000000.1000000	20.000,00

Art. 160. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 159 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Desenvolv. Econômico	02.007.0011.0334.0159.2161.33330410 00000000000.1000000	20.000,00



Art. 161. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390340 00000000000.1000000	25.000,00

Art. 162. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 161 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Desenvolv. Econômico	02.007.0020.0606.0071.2223.33271700 00000000000.1000000	25.000,00

Art. 163. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390340 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 164. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 163 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Desenvolv. Econômico	02.007.0022.0661.0127.1042.34490510 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 165. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390340 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 166. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 165 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Desenvolv. Econômico	02.007.0022.0661.0127.1044.34490610 00000000000.1000000	5.000,00



Art. 167. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390340 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 168. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 167 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Desenvolv. Econômico	02.007.0022.0661.0127.1045.34490510 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 169. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390340 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 170. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 169 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Desenvolv. Econômico	02.007.0022.0661.0127.2099.33390300 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 171. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0013.0122.0043.2060.33390390 00000000000.1000000	3.000,00

Art. 172. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 171 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Esporte, Lazer e Cultura	02.011.0013.0122.0043.1030.34490510 00000000000.1000000	3.000,00



Art. 173. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390340 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 174. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 173 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Desenvol. Econômico	02.007.0022.0661.0127.2100.33390300 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 175. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390340 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 176. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 175 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0362.0003.2054.33390180 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 177. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390340 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 178. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 177 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0363.0003.1108.34490510 00000000000.1000000	5.000,00



Art. 179. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390340 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 180. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 179 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0363.0003.1108.34490520 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 181. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390340 00000000000.1000000	39.000,00

Art. 182. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 181 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0365.0003.2179.33350430 00000000000.1000000	39.000,00

Art. 183. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390340 00000000000.1000000	15.000,00

Art. 184. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 183 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Assistência Social	02.010.0008.0122.0029.1084.34490520 00000000000.1000000	15.000,00



Art. 185. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390340 00000000000.1000000	235.000,00

Art. 186. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 185 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Assistência Social	02.010.0008.0122.0029.2179.33350430 00000000000.1000000	235.000,00

Art. 187. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390360 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 188. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 187 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0004.0244.0162.2170.33390360 00000000000.1000000	5.000,00

Art. 189. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0122.0043.2221.33390390 00000000000.1010000	70.000,00

Art. 190. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 189 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0366.0003.2058.33190110 00000000000.1010000	70.000,00



Art. 191. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0361.0095.2053.33390390 000000000000.1470000	90.000,00

Art. 192. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 191 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0361.0095.2053.33390300 000000000000.1470000	90.000,00

Art. 193. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0451.0051.2039.33390300 000000000000.1000000	30.000,00

Art. 194. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 193 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0451.0051.2038.33190040 000000000000.1000000	30.000,00

Art. 195. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0361.0095.2053.33390390 000000000000.1470000	5.000,00

Art. 196. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 195 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0122.0043.2221.33390360 000000000000.1470000	5.000,00



Art. 197. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0361.0095.2053.33390390 000000000000.1470000	2.500,00

Art. 198. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 197 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Educação	02.008.0012.0365.0003.2215.33390360 000000000000.1470000	2.500,00

Art. 199. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33390340 000000000000.1000000	20.000,00

Art. 200. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 199 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33190040 000000000000.1000000	20.000,00

Art. 201. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0451.0051.2039.33390300 000000000000.1000000	30.000,00

Art. 202. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 201 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0004.0122.0043.1011.34490520 000000000000.1000000	30.000,00



Art. 203. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0451.0051.2039.33390390 000000000000.1000000	42.000,00

Art. 204. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 203 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0004.0122.0043.1011.34490520 000000000000.1000000	42.000,00

Art. 205. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2218.33390340 000000000000.1000000	75.000,00

Art. 206. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 205 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0004.0122.0043.1011.34490520 000000000000.1000000	75.000,00

Art. 207. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2218.33390340 000000000000.1000000	27.000,00

Art. 208. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 207 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0004.0122.0043.2169.33190160 000000000000.1000000	27.000,00



Art. 209. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2218.33390340 00000000000.1000000	8.000,00

Art. 210. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 209 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0451.0051.1013.34490520 00000000000.1000000	8.000,00

Art. 211. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2218.33390340 00000000000.1000000	40.000,00

Art. 212. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 211 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0451.0051.1014.34490510 00000000000.1000000	40.000,00

Art. 213. Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 140.000,00 (cinto e quarenta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2218.33390340 00000000000.1000000	140.000,00

Art. 214. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 213 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional Especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Sec. M. Obras, Urb. e Meio Ambiente	02.006.0015.0452.0122.2217.33190040 00000000000.1000000	140.000,00



Art. 215. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2019.

Campo Belo, 29 de agosto de 2019.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO BENEDITO DA SILVA
Secretária Municipal de Contabilidade

LEI

LEI Nº 3.853, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a Lei nº 2.696, de 31 de agosto de 2006.

O Povo do Município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II do artigo 1º da Lei 2.696/2006 passará a vigorar com a seguinte redação:

- I (...)*
- II estão em funcionamento há mais de um ano consecutivo;*
- III (...)*
- IV (...)*

Art. 2º. O parágrafo único do artigo 1º da Lei 2.696/2006 ficará substituído e terá vigência com os seguintes parágrafos:

§1º. A proposição que objetivar a declaração de utilidade pública, somente será distribuída perante a Câmara Municipal se acompanhada de atestado, com data não superior a trinta dias, que declare as exigências constantes dos incisos II, III e IV.

§2º. São Autoridades Municipais competentes para assinatura do atestado previsto no parágrafo anterior:

- I Prefeito;*
- II Juiz de Direito;*
- III Promotor de Justiça;*
- IV Comandante da Polícia Militar;*
- V Delegado de Polícia;*
- VI Comandante do Tiro de Guerra;*
- VII Substitutos legais das Autoridades Municipais acima relacionadas.*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Campo Belo, 29 de agosto de 2019.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal